



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
LEI Nº 394/85.

AUTORIZA O REPASSE DE Cr\$ 10.000.000
(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) AO HOSPI-
TAL LOCAL.

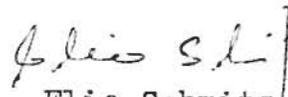
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio, sito nesta cidade, a importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) a título de auxílio às despesas de custeio.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas da presente Lei é o Chefe do Poder Executivo autorizado a recorrer de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Em 22 de novembro de 1985.


Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Alice Goulart
Séc. Geral Subst.